



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

**DECRETO Nº 7.622, EM 13 DE MAIO DE 2025.**

*Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica.*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 6.914, de 13 de maio de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

|                   |                                                                              |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:            | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA                         |
| Unidade           | 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   |
| Função:           | 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                        |
| Subfunção:        | 0244 INFRA ESTRUTURA URBANA                                                  |
| Programa:         | 0250 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                  |
| Ação:             | 2,128 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO              |
| Elemento:         | 319004000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                               |
| Valor:            | R\$ 40.000,00                                                                |
| Elemento:         | 339046000000 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO                                           |
| Valor:            | R\$ 40.000,00                                                                |
| Elemento:         | 319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                            |
| Valor:            | R\$ 5.000,00                                                                 |
| Elemento:         | 339008000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR        |
| Valor:            | R\$ 5.000,00                                                                 |
| Fonte de recurso: | 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS |

**TABELA 1**

Art. 2º Os créditos especiais de que tratam o art. 1º, serão cobertos:

I. Pela redução de dotação orçamentária abaixo especificada:

|                                                                                                                                  |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 10 1001 08 0244 2,128 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 660- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA | R\$ 30.000,00 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

**TABELA 1**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

|                                                                                                                               |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 10 1001 08 0244 2,128 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>660- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA | R\$ 50.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

**TABELA 2**

|                                                                                                                      |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 10 1001 08 0244 2,128 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO - 660-<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA | R\$ 10.000,00 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

**TABELA 3**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de abril de 2025.**

**JOSÉ ANTONIO FLACH WERLE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**LEONARDO ANTUNES PINTO**  
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento